

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator DOMINGOS DISSEI**

Ref.: Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB (Exercício 2022).

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de Auditoria Programada do Fundo de Desenvolvimento Urbano (exercício de 2022) com o objetivo de verificar se os recursos recebidos pelo fundo foram aplicados com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação, se os controles são adequados, e se os demonstrativos contábeis e fiscais estão corretos e foram devidamente divulgados.

As constatações e apontamentos do relatório inicial da Auditoria resultaram em Propostas de Encaminhamento consignadas às pp.31/33 da peça 4.

Em seguida, a Secretaria Municipal de Licenciamento e Urbanismo (SMUL) e o Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano, devidamente oficiados para conhecimento e manifestação em face do relatório inicial, apresentaram suas considerações às peças 20 e 21. Em análise da Auditoria, à peça 27, foram ratificadas as propostas de ciência **7.1.1** a **7.1.8**, sendo excluída a proposta de ciência **7.1.9**.

Nesse momento processual, em cumprimento às determinações de peças 61, 84 e 87, retornam os autos para manifestação desta Coordenadoria, em face da documentação juntada pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (peça 49); Secretaria Municipal de Habitação (peça 50); Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (peças 51 e 52); Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (peças 55 a 58); Secretaria Municipal de Cultura (peças 67 e 68); Sra. Aline Torres, Secretária Municipal da Cultura à época (peças 78 a 81) e Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (peça 86).

2. ANÁLISE

7.1. Propostas de Ciência

7.1.1. Ausência de mapas nos Planos Anuais da SEHAB e da SMSUB; (infringência à alínea a, do inciso I, § 1º, art. 16 do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 57.547/16). (subitem **5.1.3.**). (grifos no original).

Manifestação da Sehab (p. 3, peça 50)

A Sehab, assim como em sua manifestação anterior, alega que na apresentação inserida no Processo SEI 6014.2021/0002159-1 constam os elementos visuais exigidos, bem como cita que o rol do artigo 16 do Decreto Municipal não é taxativo, mas sim exemplificativo, afirmando que na apresentação constam mapas e fotografias que evidenciam a localização dos objetos.

Manifestação da SMSUB (p. 3, peça 49)

A SMSUB reapresentou a manifestação anteriormente oferecida, na qual alega que, apesar de entender que as informações do artigo 16 de Decreto Municipal não são obrigatórias, foram inseridos mapas de localização das intervenções nas apresentações do Plano Anual.

Análise da Coordenadoria

De maneira geral, Sehab e SMSUB alegam que a expressão “tais como” contida no inciso I, § 1º, art. 16 do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 57.547/16¹, tem caráter exemplificativo de itens que podem ser elencados para cada objeto, não sendo obrigatórias. Além disso, SMSUB alegou que foram inseridos mapas de localização das intervenções nas apresentações do Plano Anual.

Contudo, esta Auditoria entende que o cerne do disposto em tal inciso, e que não deve ser ignorado, é a identificação e localização dos objetos por meio de elementos visuais, de modo a propiciar o efetivo entendimento do contexto da intervenção aos leitores e usuários do referido documento.

Nesse sentido, verifica-se que os mapas do Plano de Aplicação da Sehab² não permitem a identificação de ruas, avenidas ou mesmo bairros dos empreendimentos, prejudicando a efetividade da sua apresentação.

¹ § 1º O Plano Anual de Aplicação deverá conter:

I - a apresentação com elementos visuais de cada objeto, tais como:

a) mapa e descrição dos objetos;

² https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/urbanismo/22_SEHAB.pdf

Já o Plano Anual da SMSUB de 2022³ não contém mapas (elementos visuais), assim como os planos de 2023 e 2024 da Secretaria, persistindo a infringência nos planos subsequentes.

Por todo o exposto, fica mantida a proposta de ciência.

7.1.2. Ausência de fotografias da situação inicial na apresentação dos Planos Anuais de SEHAB, Siurb, SMT, SMUL e SMSUB (infringência à alínea c, do inciso I, § 1º, art. 16 do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 57.547/16). (subitem **5.1.3.**). (grifos no original).

Manifestação da Sehab (p. 3, peça 50)

A Sehab, assim como em sua manifestação anterior, alega que na apresentação inserida no Processo SEI 6014.2021/0002159-1 constam os elementos visuais exigidos, bem como cita que o rol do artigo 16 do Decreto Municipal não é taxativo, mas sim exemplificativo, afirmando que na apresentação constam mapas e fotografias que evidenciam a localização dos objetos.

Manifestação da SMSUB (p.3, peça 49)

A SMSUB reapresentou a manifestação anteriormente oferecida, na qual alega que havia uma linha com objetos genéricos contendo um cronograma, que não possuíam fotos pela natureza do objeto, entretanto, caso necessário as fotos serão instruídas no processo pertinente.

Manifestação da Siurb (pp. 1/2, peça 56 e peças 57 e 58)

A Diretoria de Finanças de Siurb, além de juntar os relatórios de Liquidação de Empenhos (peça 58) e de Acompanhamento da Execução Orçamentária (peça 57) de 2022, informou a ciência dos termos do relatório inicial e ressaltou que está “adequando e melhorando para que não haja mais essas falhas ou dos cumprimentos legais”. Sugeriu, internamente o encaminhamento das propostas de ciência da Auditoria para os setores responsáveis pelas propostas **7.1.2** e **7.1.3**, que envolvem levantamentos fotográficos e cronogramas de execução. Contudo, na defesa apresentada pela Siurb não constam informações de outros setores da secretaria.

³ https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/urbanismo/22_SMSUB.pdf

Manifestação da SMT (p. 1/2, peça 52)

A SMT, de maneira geral, enfatizou o compromisso de com máxima transparência, preparar e constantemente aprimorar a instrução processual dos trâmites que envolvem aplicação de recursos do FUNDURB, conforme as disposições do Decreto nº 57.547/16.

Análise da Coordenadoria

De maneira geral, as secretárias alegam que a expressão “tais como” contida no inciso I, § 1º, art. 16 do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 57.547/16⁴, tem caráter exemplificativo de itens que podem ser elencados para cada objeto, mas que foram apresentados elementos visuais (Sehab), que se necessário serão incluídas fotografias no processo (SMSUB), e estão aprimorando a instrução processual dos trâmites que envolvem aplicação de recursos do FUNDURB (SMT e Siurb).

Sendo assim, não obstante a defesa das secretarias, esta Auditoria entende que, assim como consignado em manifestação anterior (peça 27), o cerne do disposto na alínea “c” do inciso em questão⁵, e que não deve ser ignorado, é o entendimento do contexto da intervenção, com a identificação da situação inicial dos objetos por meio de elementos visuais (fotografias da situação inicial).

Diante de todo exposto, por não terem sido apresentadas fotografias da situação inicial das intervenções, fica mantida a proposta de ciência.

7.1.3. Ausência de cronograma de execução e indicadores a serem utilizados em relação aos Planos Anuais de Aplicação da SMT, SMUL, SEHAB, SIURB, SMC, SMSUB e SVMA (infringência às alíneas **d** e **e**, do inciso II, § 1º, art. 16 do Decreto Municipal nº 57.547/16). (subitem **5.1.3.**). (grifos no original).

⁴ § 1º O Plano Anual de Aplicação deverá conter:

I - a apresentação com elementos visuais de cada objeto, tais como:

⁵ c) fotografias da situação inicial;

Manifestação da Sehab (p. 3, peça 50)

A Sehab, assim como em sua manifestação anterior, alega que no processo SEI 6014.2021/0002159-1 foi inserida planilha que contém o cronograma de execução, bem como os indicadores exigidos pelo decreto municipal.

Manifestação da SMSUB (p.3, peça 49)

A SMSUB reapresentou a manifestação anteriormente oferecida, na qual alega que essas informações estão inseridas no Formulário de Solicitação de Recursos dos processos de pedido de recursos encaminhados ao FUNDURB.

Manifestação da SMT (p. 1/2, peça 52)

A SMT, de maneira geral, enfatizou o compromisso de com máxima transparência, preparar e constantemente aprimorar a instrução processual dos trâmites que envolvem aplicação de recursos do FUNDURB, conforme as disposições do Decreto nº 57.547/16.

Manifestação da Siurb (p. 1/2, peça 56 e peças 57 e 58)

A Diretoria de Finanças de Siurb, além de juntar os relatórios de Liquidação de Empenhos (peça 58) e de Acompanhamento da Execução Orçamentária (peça 57) de 2022, informou a ciência dos termos do relatório inicial e ressaltou que está “adequando e melhorando para que não haja mais essas falhas ou dos cumprimentos legais”. Sugeriu, internamente o encaminhamento das propostas de ciência da Auditoria para os setores responsáveis pelas propostas **7.1.2** e **7.1.3**, que envolvem levantamentos fotográficos e cronogramas de execução. Contudo, na defesa apresentada pela Siurb não constam informações de outros setores da secretaria.

Manifestação da SMC (peças 67/68)

A Secretaria Municipal de Cultura referencia sua manifestação ao documento 107606736 do processo SEI 6025.2024/0019884-5. Assim como em manifestação anterior, alega que no Plano de Aplicação de 2022, conforme consta no Processo SEI 6025.2021/0014507-0, doc. 073897463, incluiu o cronograma de execução, bem como os indicadores a serem utilizados, informando as respectivas colunas de uma planilha.

Manifestação da Sra. Aline Torres - Secretária da Cultura à época (pp. 3/4, peça 78)

Em defesa, a ex-secretária anexou o Plano de Aplicação de 2022 da SMC (peça 80), apresentando a alegação de que o referido plano se estruturou a partir de um cronograma de execução voltado para a preservação, revitalização e adequação de 50 (cinquenta) espaços culturais, com metas claras para aplicação dos recursos, além de prazos e etapas para cada intervenção.

Por fim, ressaltou que o cronograma e os indicadores do Plano de Aplicação de 2022 demonstraram o esforço coordenado para assegurar o que o patrimônio cultural do município recebesse os cuidados necessários.

Manifestação da SVMA (p. 8, peça 86)

Em sua defesa, a SVMA, assim como em manifestação anterior, relatou que o cronograma de execução foi apresentado na planilha descritiva do processo SEI 6027.2021/0009899-4 (doc. 049428711).

Análise da Coordenadoria

De modo geral, as secretarias alegaram que o cronograma de execução e os indicadores das intervenções já foram anteriormente apresentados em planilhas juntadas em processos SEI específicos (Sehab, SMSUB, SVMA, SMC e sua ex-secretária), e que estão aprimorando a instrução processual dos trâmites que envolvem aplicação de recursos do FUNDURB (SMT e Siurb).

Constata-se assim que não foi acrescentada nova documentação comprobatória do cumprimento do dispositivo legal em questão. Desta forma, assim como enfatizado na análise de manifestação anterior (peça 27), ressaltamos que um cronograma de execução pressupõe a demonstração das etapas de execução das intervenções e não uma simples programação de desembolso financeiro. Ressaltamos ainda que tais informações (cronograma de execução e indicadores) devem constar do Plano de Aplicação e não somente de processos SEI internos.

Diante de todo exposto, assim como consignado na manifestação anterior à peça 27, fica mantida a proposta de ciência.

7.1.4. Ausência de indicação da situação da ação na apresentação dos Planos Anuais da SMC, SMSUB, SMT, SMUL e SVMA (infringência à alínea **f**, do inciso II, § 1º, art. 16 do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 57.547/16). (subitem **5.1.3.**). (grifos no original).

Manifestação da SMSUB (p.3, peça 49)

A SMSUB reapresentou a manifestação anteriormente oferecida, na qual relata que as informações estão inseridas no Formulário de Solicitação de Recursos dos processos de pedido de recursos encaminhados ao FUNDURB.

Manifestação da SMC (peças 67/68)

A Secretaria Municipal de Cultura referencia sua manifestação ao documento 107606736 do processo SEI 6025.2024/0019884-5, no qual, assim como em manifestação anterior, informou que na planilha, doc. 073897463 do Processo SEI 6025.2021/0014507-0, na coluna “F” consta a situação da ação.

Manifestação da Sra. Aline Torres -Secretária da Cultura à época (pp. 3/4, peça 78)

Em defesa, a ex-secretária anexou o Plano de Aplicação de 2022 da SMC (peça 80), apresentando a alegação de que o referido plano se estruturou a partir de um cronograma de execução voltado para a preservação, revitalização e adequação de 50 (cinquenta) espaços culturais, com metas claras para aplicação dos recursos, além de prazos e etapas para cada intervenção.

Por fim, ressaltou que o cronograma e os indicadores do Plano de Aplicação de 2022 demonstraram o esforço coordenado para assegurar o que o patrimônio cultural do município recebesse os cuidados necessários.

Manifestação da SMT (pp. 1/2, peça 52)

A SMT, de maneira geral, enfatizou o compromisso de com máxima transparência, preparar e constantemente aprimorar a instrução processual dos trâmites que envolvem aplicação de recursos do FUNDURB, conforme as disposições do Decreto nº 57.547/16.

Manifestação da SVMA (p. 8, peça 86)

Em sua defesa, a SVMA, assim como em manifestação anterior, relatou que a indicação da situação da ação foi apresentada na planilha descritiva (doc. 049428711 do processo SEI 6027.2021/0009899-4).

Análise da Coordenadoria

De modo geral, as secretarias alegaram que as indicações da situação das ações já foram anteriormente apresentadas em planilhas juntadas em processos SEI específicos (SMSUB, SMC, SVMA), e que estão aprimorando a instrução processual dos trâmites que envolvem aplicação de recursos do FUNDURB (SMT). Já a defesa da ex-secretária de Cultura, Sra. Aline Torres, não trata especificamente desta questão.

Diante de todo exposto, assim como consignado na manifestação anterior à peça 27, fica mantida a proposta de ciência, uma vez que não foi acrescentada nova documentação comprobatória do cumprimento do dispositivo legal em questão.

7.1.5. Ausência de indicação do endereço da ação na apresentação dos Planos Anuais da SMUL, SEHAB, SVMA e SMSUB (infringência à alínea **g**, do inciso II, § 1º, art. 16 do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 57.547/16). (subitem **5.1.3.**). (grifos no original).

Manifestação da Sehab (p. 3, peça 50)

A Sehab, assim como em sua manifestação anterior, alega que, na impossibilidade de descrição detalhada do endereço da ação na planilha inserida no processo SEI 6014.2021/0002159-1, foram apresentados outros indicativos de localização, como distrito, subprefeitura e macro área, possibilitando a identificação do local da intervenção.

Manifestação da SMSUB (p.4, peça 49)

A SMSUB reapresentou a manifestação anteriormente oferecida, na qual relata que as informações complementares estão sendo inseridas no Processo SEI nº 6012.2021/0007546-1.

Manifestação da SVMA (p. 8, peça 86)

Em sua defesa, a SVMA, assim como em manifestação anterior, relatou que a indicação do endereço da ação foi apresentada na planilha descritiva do processo SEI 6027.2021/0009899-4 (doc. 049428711).

Análise da Coordenadoria

Não obstante as manifestações das secretarias relatando a impossibilidade de detalhar os endereços de cada ação (Sehab) e a inclusão dos endereços em planilhas de processos SEI (SMSUB e SVMA), reiterando informações já analisadas por esta Auditoria à peça 27, tais informações não constam dos Planos Anuais de Aplicação aprovados na 28ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor.

Diante de todo exposto, considerando que a inclusão das informações exigidas pela legislação em documentos ou processos diversos não supre a ausência no plano de aplicação aprovado, fica mantida a proposta de ciência, assim como consignado na manifestação anterior à peça 27.

7.1.6. Foram identificadas fragilidades de controle e/ou limitações na qualidade da informação para o acompanhamento dos limites constantes do inciso I e II do art. 340 do PDE, evidenciando a ausência de confiabilidade sobre os dados apresentados, infringindo, dessa forma, o inciso III do artigo 24 do Decreto Municipal nº 57.547/16 (subitem **5.1.4.**). (grifos no original).

Manifestação da Sra. Aline Torres -Secretária da Cultura à época (pp. 3/4, peça 78)

Em defesa, a ex-secretária apresentou alegações relativas ao Plano de aplicação, tais como: cronograma de execução, adequação de 50 (cinquenta) espaços culturais, metas para aplicação dos recursos, além de prazos e etapas para cada intervenção.

Contudo, o apontamento em questão trata dos controles para acompanhamento dos limites mínimos de aplicação dos recursos do FUNDURB em habitações de interesse social e em

sistemas de mobilidade, assuntos, portanto, não relacionados à atuação da Secretaria Municipal da Cultura.

Manifestação da Siurb (pp. 1/2, peça 56 e peças 57 e 58)

A Diretoria de Finanças de Siurb, além de juntar os relatórios de Liquidação de Empenhos (peça 58) e de Acompanhamento da Execução Orçamentária (peça 57) de 2022, informou a ciência dos termos do relatório inicial e ressaltou que está “adequando e melhorando para que não haja mais essas falhas ou dos cumprimentos legais”.

Análise da Coordenadoria

As defesas da Siurb e da Secretária Municipal de Cultura, à época, embora façam referência a este subitem, não tratam dessa questão.

Sendo assim, fica mantida a proposta de ciência.

7.1.7. As prestações de contas finais e completas, até o encerramento do presente trabalho, não foram apresentadas pelas secretarias para apreciação do Conselho Gestor do FUNDURB, infringindo o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 57.547/16 (subitem **5.1.5.**). (grifos no original).

Manifestação da Siurb (pp. 1/2, peça 56 e peças 57 e 58)

A Diretoria de Finanças de Siurb, além de juntar os relatórios de Liquidação de Empenhos (peça 58) e de Acompanhamento da Execução Orçamentária (peça 57) de 2022, informou a ciência dos termos do relatório inicial e ressaltou que está “adequando e melhorando para que não haja mais essas falhas ou dos cumprimentos legais”.

Manifestação da Sehab (pp. 3/4, peça 50)

A Sehab informou que sua Prestação de Contas Final de 2022 foi apresentada no Processo SEI 6014.2021/0002159-1, doc 097279675.

Manifestação da Sra. Aline Torres -Secretária da Cultura à época (pp. 4/5, peça 78 e pp. 409/459, peça 81)

Em defesa, a Secretária Municipal de Cultura, à época, Sra. Aline Torres, no que se refere, especificamente, ao apontamento, apresentou entre outros documentos a prestação de contas final de 2022 da SMC, aprovada de forma definitiva na reunião da 37ª Reunião Ordinária de 20.02.24, em decorrência de retificação da prestação de contas final da SMC, aprovada na 41ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor em 23.01.24 (p. 409/459, peça 81).

Análise da Coordenadoria

De forma geral, as defesas demonstram a apresentação e a posterior aprovação das prestações de contas final de 2022, ocorrida na 41ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do FUNDURB, em 23.01.24. Ressalta-se que a aprovação da prestação de contas da SMC ocorreu de forma definitiva na reunião da 37ª Reunião Ordinária de 20.02.24, em decorrência de uma retificação. Além disso, a Siurb enfatizou esforços para evitar falhas ou descumprimentos legais.

Contudo, tendo em vista que a aprovação das prestações de contas final deveria ter ocorrido na primeira reunião ordinária do conselho gestor do exercício seguinte, nesse caso a 33ª Reunião Ordinária de 28.02.23, fica ratificada a proposta de ciência, conforme já consignado na manifestação anterior à peça 27.

7.1.8. Foram identificados registros de receitas no valor total de R\$ 111.022.619,80 que entraram em contas do FUNDURB em 19.01.23, impactando indevidamente o demonstrativo, de modo que o saldo de recursos disponíveis para o exercício seguinte, apresentado no demonstrativo, diverge do efetivamente constante nos extratos bancários do fundo, infringindo, dessa forma, as disposições do item 3 da Parte V do MCASP 9ª edição e a IPC 06 (STN). (subitem **5.1.6.**). (grifos no original).

Manifestação da Siurb (p. 1/2, peça 56 e peças 57 e 58)

A Diretoria de Finanças de Siurb, além de juntar os relatórios de Liquidação de Empenhos (peça 58) e de Acompanhamento da Execução Orçamentária (peça 57) de 2022, informou a ciência dos termos do relatório inicial e ressaltou que está “adequando e melhorando para que não haja mais essas falhas ou dos cumprimentos legais”. Contudo, a elaboração dos demonstrativos contábeis do FUNDURB é de responsabilidade da Secretaria Executiva do Fundo, não de Siurb.

Análise da Coordenadoria

Embora a Siurb tenha se manifestado em relação a esse item alegando que está “adequando e melhorando para que não haja mais essas falhas ou dos cumprimentos legais”, a elaboração dos demonstrativos contábeis do FUNDURB é de responsabilidade da Secretaria Executiva do Fundo, vinculada à SMUL, que não se manifestou nesse momento processual.

Sendo assim, fica mantida a proposta de ciência, conforme já consignado na manifestação anterior à peça 27, na qual a manifestação oferecida por SMUL em relação a essa questão foi objeto de análise.

7.1.9. A determinação de exercício anterior remanescente foi considerada prejudicada (subitem **5.1.7.1**). (grifos no original).

Análise da Coordenadoria

Tendo em vista que nesse item do relatório inicial foi considerada prejudicada a determinação de exercício anterior então remanescente, não se constituindo, portanto, numa infringência passível de proposta de ciência, reitera-se, conforme consignado na manifestação anterior à peça 27, a exclusão desse item do rol de propostas de ciência.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, ratificam-se as propostas de ciência dos subitens **7.1.1** a **7.1.8**.

Em 04.12.24.

RICARDO DOS SANTOS DE SOUZA
Auditor de Controle Externo

LUCIANO TEIXEIRA
Supervisor de Controle Externo 1

De acordo, em 11.12.24.

GUSTAVO FELIPE RIPPER C. T. DE SOUZA
Coordenador de Controle Externo I